



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.460/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedente e sem uso, instalados por prestadoras de serviços que operem no Município de Arapiraca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E AMPARADO PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam as Empresas públicas e privadas prestadoras de Serviços por meio de rede aérea de fiações instaladas na Cidade de Arapiraca, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados quando em excesso e sem uso.

Art. 2º- A solicitação de retirada das fiações em excesso e sem uso poderá ser feita por qualquer cidadão, entidade da Sociedade civil ou representante do Poder Público, usuário ou não do serviço, e atendida pela Empresa responsável em até vinte e quatro horas a partir da geração do protocolo de solicitação.

Art. 3º- O denunciante deverá protocolar requerimento no Órgão competente em conservação do meio ambiente que ficará responsável por contatar a Empresa prestadora de serviços para solicitar os motivos do não atendimento.

Art. 4º- O não atendimento comprovado da solicitação mencionada no art. 2º em até vinte e quatro horas implicará em penalização, que será realizada a critério da Prefeitura municipal de Arapiraca, onde a mesma definirá valor de multas e Secretária fiscalizadora.

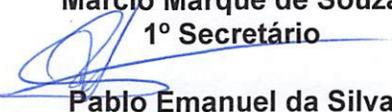
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as Empresas concessionárias, permissionárias e/ou terceirizadas, que estiverem agindo em desacordo com esta Lei, no âmbito do Município de Arapiraca.

Art. 5º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 22 dias do mês de fevereiro de 2021.


Thiago Severino Lopes dos Santos
Presidente

Marcio Marque de Souza
1º Secretário


Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário


Melquisedec de Oliveira
3º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 22 dias do mês de fevereiro de 2021.


Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo